



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

**CONCURSO PÚBLICO
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2017 DE 28 DE JULHO DE 2017.**

DIONISIO WAGNER, Prefeito Municipal de LAGOA DOS TRÊS CANTOS, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal, torna público que estão abertas as inscrições ao Concurso Público para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE ENSINO, FARMACÊUTICO, MÉDICO DO ESF, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, MOTORISTA, MERENDEIRA, OPERÁRIO, OPERADOR DE MÁQUINAS, SERVENTE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, regidos pela Lei Municipal nº 651/2005 - Regime Jurídico dos Servidores e suas alterações, Lei Municipal nº 859/2010 – Plano de Carreira dos Servidores e suas alterações, Lei Municipal nº 870/2011 – Plano de Carreira do Magistério Público e Decreto Municipal nº 042/2013 - Regulamento de Concursos. A execução do concurso será realizada pela coordenação técnico-administrativa da UNA GESTÃO E ASSESSORIA.

1- DOS CARGOS, ESCOLARIDADE E OUTROS REQUISITOS, VAGA(S), CARGA HORÁRIA, VENCIMENTO BÁSICO, TAXA DE INSCRIÇÃO e ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

1.1- Tabela de cargos:

Cargos	Vagas	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico do mês 07/2017	Taxa de Inscrição
AGENTE ADMINISTRATIVO	CR*	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.700,59	R\$ 69,42
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	CR*	Ensino Fundamental Incompleto	40h	R\$ 1.062,87	R\$ 39,71
AUXILIAR DE ENSINO	CR*	Ensino Médio Completo	40h	R\$ 1.346,30	R\$ 69,42
FARMACÊUTICO	01	Curso Superior Completo. Habilitação legal para o exercício da profissão de Farmacêutico(a)	40h	R\$ 2.905,17	R\$ 108,50
MÉDICO DO ESF	01*	Curso Superior Completo. Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e registro no CRM.	40h	R\$ 20.548,82*(2)	R\$ 108,50
MÉDICO PEDIATRA	01*	Curso Superior Completo. Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com especialização em Pediatria, e registro no CRM.	20h	R\$ 10.274,41*(2)	R\$ 108,50
MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	01*	Curso Superior Completo. Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia, e registro no CRM.	20h	R\$ 10.274,41*(2)	R\$ 108,50



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

Cargos	Vagas	Escolaridade e outros requisitos para o provimento	Carga Horária Semanal	Vencimento Básico do mês 07/2017	Taxa de Inscrição
MOTORISTA	CR*	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação para o exercício da profissão de motorista - Categoria "D". Certidão Negativa, passada pelo órgão competente de acidentes ou infrações graves às Leis de Trânsito. *(1)	40h	R\$ 1.629,73	R\$ 39,71
MERENDEIRA	CR*	Ensino Fundamental Incompleto.	40h	R\$ 1.062,87	R\$ 39,71
OPERÁRIO	CR*	Ensino Fundamental Incompleto.	40h	R\$ 1.346,30	R\$ 39,71
OPERADOR DE MÁQUINAS	CR*	Ensino Fundamental Incompleto. Carteira Nacional de Habilitação "C", "D" ou "E". *(1)	40h	R\$ 1.913,16	R\$ 39,71
SERVENTE	CR*	Ensino Fundamental Incompleto.	40h	R\$ 1.062,87	R\$ 39,71
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	01	Ensino Médio Completo. Habilitação legal para o exercício da profissão e registro no COREN.	40h	R\$ 1.629,73	R\$ 69,42
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	CR*	Formação específica em curso de nível médio, na modalidade normal e/ou formação específica em nível superior, em curso de licenciatura de graduação plena para educação infantil e/ou anos iniciais do ensino fundamental.	22h	1.264,34	R\$ 69,42

CR* - Cadastro reserva.

*(1) Para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas é obrigatória a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação, conforme exigência do item 1.1, por ocasião da posse. Na realização da Prova Prática, o candidato deverá apresentar habilitação - CNH válida e compatível com o veículo ou equipamento a ser utilizado na realização dos testes. (Não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da CNH).

*(2) Limitado ao subsídio do Prefeito Municipal.

- Os concursos realizados pela municipalidade e que ainda estão no prazo de validade, permanecem com sua validade mantida e a ordem de classificação dos candidatos e terão obrigatoriamente preferência na chamada de nomeação.

1.2- Os conteúdos programáticos das provas, de acordo com a escolaridade exigida encontra-se no Anexo I deste Edital.

1.3- A descrição sintética e analítica das atribuições do cargo para provimento estão definidas no Anexo II do presente Edital.

1.4- O cronograma de eventos previsto para este Concurso Público encontra-se no Anexo V deste Edital.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

2- DAS INSCRIÇÕES:

- **Período:** de 31 de julho de 2017 a 14 de agosto de 2017.

- **Local:** As inscrições ao Concurso Público de que trata este Edital serão somente VIA INTERNET, pelo link específico para este fim, no seguinte endereço eletrônico: www.unars.com.br.

- **Horário:** A partir da zero hora do dia 31 de julho de 2017 até às 23h59min do dia 14 de agosto de 2017, observado o horário oficial de Brasília/DF.

2.2- Procedimentos para inscrição:

2.2.1- Para fins de inscrição, o candidato deverá preencher os dados no formulário específico, disponibilizado no endereço eletrônico www.unars.com.br, Concursos Públicos - Prefeitura Municipal de LAGOA DOS TRÊS CANTOS.

2.2.2- Após o preenchimento do formulário para inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto bancário para pagamento em qualquer agência bancária. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado impreterivelmente até o dia 15 de agosto de 2017, sendo que não serão aceitos pagamentos após esta data. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas. (NÃO será aceito pagamento por meio de agendamento, cheque, depósito ou transferência entre contas).

2.2.3- O boleto gerado para o Concurso Público será do Banco Banrisul, tendo como representação numérica do código de barras o número 041. O candidato deverá verificar os primeiros números no código de barras antes de efetuar o pagamento, afim de evitar pagamento de boleto fraudado, sendo de responsabilidade do candidato verificar as informações do boleto bem como se o seu boleto foi pago corretamente.

2.2.4- O candidato não terá sua inscrição homologada se efetuar o pagamento em valor menor do que está previsto no Edital.

2.2.5- A segunda via do boleto bancário estará à disposição do candidato no site da empresa organizadora até o último dia de inscrição do concurso público.

2.3- Requisitos para inscrição:

a) Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa, desde que o candidato esteja amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, no termos do Art. 12, da Constituição Federal e do Decreto nº 70.436/72.

2.4- Condições para inscrição:

2.4.1- O candidato deverá efetuar o pagamento do boleto bancário para que sua inscrição seja homologada.

2.4.2- O candidato, antes de efetuar o pagamento da taxa de inscrição, deverá certificar-se de que possui todos os requisitos exigidos para o cargo, sendo que não haverá devolução de valor pago, salvo quando for cancelada a realização do concurso público.

2.4.3- O CPF – Cadastro de Pessoa Física é informação indispensável para inscrição.

2.4.4- Serão indeferidas as inscrições pagas com cheques sem provisão de fundos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

2.4.5- Não serão deferidas as inscrições, via Internet, não recebidas pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados no formulário de inscrição ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a concretização da inscrição. O candidato somente terá sua inscrição homologada após a confirmação da quitação do boleto bancário.

2.4.6- O candidato é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, ficando ciente de que seus dados referentes à sua inscrição e resultados divulgados serão públicos e que está de acordo com as exigências e normas previstas neste Edital.

2.4.7- Não serão admitidas inscrições efetuadas por fax, via postal, correspondência ou qualquer outro meio eletrônico.

2.4.8- O candidato não poderá efetuar **sua inscrição em mais de um cargo**, em virtude das provas serem realizadas na mesma data e horário para todos os cargos.

2.4.9- A falsificação de declarações ou de dados e/ou outras irregularidades na documentação verificada em qualquer etapa do presente concurso, implicará na eliminação automática do candidato sem prejuízo das cominações legais.

3- DAS VAGAS DESTINADAS A CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência é assegurado o direito de inscrição no Concurso Público de que trata este Edital, conforme artigo 37, inciso VIII da Constituição Federal, Lei Municipal nº 651/2005, art. 7.

3.2. Às pessoas portadoras de deficiência são assegurados até 20% (vinte por cento) das vagas então existentes e das futuras, até a extinção da validade do Concurso Público, sendo que participarão da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere às provas, ao seu conteúdo, a sua avaliação e critérios de aprovação, duração, horário e local de realização das provas, ressalvadas as disposições especiais definidas.

3.4- No ato de preenchimento do formulário de inscrição, o candidato deverá declarar sua condição, marcando a opção "Portador de Deficiência". O candidato deverá encaminhar os seguintes documentos:

- Laudo Médico (original ou cópia legível autenticada em cartório), emitido a menos de um ano caso não contiver expressamente que se trata de doença irreversível, que declare que o mesmo é portador de deficiência física, com a espécie e o grau ou nível de deficiência que possui (permanente ou temporária), com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID e a sua provável causa ou origem.
- Formulário para portador de deficiência, conforme ANEXO IV do Edital.

3.5- O Laudo médico deverá ser enviado via SEDEX, até o último dia do encerramento das inscrições, à Comissão de Concurso, endereçado a: UNA GESTÃO E ASSESSORIA LTDA – Concurso Público da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos- Rua Jacob Ely, 176 – Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS.

3.6- O candidato portador de deficiência que necessite de algum atendimento especial para a realização das provas, deverá declará-lo em documento anexo ao laudo médico para que sejam tomadas as providências cabíveis. O requerimento será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.

3.7- O candidato que não encaminhar o laudo médico até a data de encerramento das inscrições, não será considerado como portador de deficiência, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado a opção no formulário de inscrição.

3.8- A homologação do concurso far-se-á em lista separada para os portadores de deficiência, e em lista com os demais candidatos, constando em ambas à nota final de aprovação e classificação ordinal em cada uma das listas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

3.9- Na hipótese de não haver candidatos inscritos no Concurso Público ou não ocorrendo aprovação de candidatos portadores de deficiência para o preenchimento de vaga ao cargo previsto, esta será preenchida pelos demais candidatos aprovados, obedecendo à rigorosa ordem de classificação.

4- DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

4.1- A divulgação das inscrições será dada a conhecer por meio de Edital, no qual constarão as inscrições deferidas e indeferidas.

4.2- Das inscrições indeferidas cabe recurso, que deverá ser fundamentado conforme prevê o item 7 deste edital.

4.3- A não apresentação de recurso no prazo estabelecido ou o indeferimento do mesmo, acarretará no cancelamento do pedido de inscrição e na conseqüente eliminação do candidato no presente concurso.

4.4- O Edital de homologação, com a respectiva relação dos candidatos inscritos e homologados, será publicado no prazo estipulado no cronograma de eventos deste Edital.

5- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

5.1.1- Data de realização da prova escrita: **02 de setembro de 2017.**

5.1.1.1- Caso haja necessidade o Município reserva-se o direito de indicar nova data para a realização da prova e será publicado por Edital.

5.1.2- **LOCAL e HORÁRIO:** A ser divulgado por Edital, no dia 24 de agosto de 2017.

5.1.3- Data de realização da prova prática para os candidatos que obterem aprovação na prova escrita para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERÁRIO: 23 de setembro de 2017.**

5.1.4- Local e horário: **A ser divulgado em Edital no dia 19 de setembro de 2017.**

5.2- DAS PROVAS ESCRITA, PRÁTICA E DE TÍTULOS:

5.2.1- O concurso constará de prova ESCRITA para os cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE ENSINO, FARMACÊUTICO, MÉDICO DO ESF, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, MERENDEIRA, SERVENTE e TÉCNICO EM ENFERMAGEM** com base no conteúdo programático constante no Anexo I deste Edital.

5.2.1.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade terá o peso máximo de 100 (cem) pontos.

5.2.1.2- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50,00 (cinquenta) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.1.3- A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR DE ENSINO TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Objetiva	C. Especificos/Legislação	20	3,0	60,00	100
		Português	10	3,0	30,00	
		Matemática	10	1,0	10,00	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
FARMACÊUTICO MÉDICO DO ESF MÉDICO PEDIATRA MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA	Objetiva	C. Específicos/legislação	20	3,0	60,00	100
		Português	15	2,0	30,00	
		Informática	5	2,0	10,00	
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS MERENDEIRA SERVENTE	Objetiva	Português	20	2,5	50,00	100
		Matemática	20	2,5	50,00	

5.2.2- O concurso constará de prova **ESCRITA e PRÁTICA** para os cargos de **MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERÁRIO** com base no conteúdo programático constante no Anexo I e item 5.2.2.9 deste Edital.

5.2.2.1- A prova escrita e a prática terão peso máximo de 100 (cem) pontos.

5.2.2.2- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D terá o peso máximo de 40 pontos.

5.2.2.3- A prova escrita será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 20,00 (vinte) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.2.4- A prova de prática será aplicada somente para os candidatos aprovados na prova escrita.

5.2.2.5- A prova prática terá peso máximo de 60 pontos.

5.2.2.6- A prova prática será eliminatória, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30,00 (trinta) pontos na prova prática, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.2.7- Aprovado na prova prática, o candidato terá esta pontuação somada com a pontuação da prova escrita, na classificação final.

5.2.2.8- A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

CARGO	PROVA	DISCIPLINA	Nº DE QUESTÕES	PESO POR QUESTÃO	PESO POR DISCIPLINA	TOTAL PONTOS
MOTORISTA OPERADOR DE MÁQUINAS	Objetiva	Legislação	20	1,0	20,00	40
		Português	10	1,0	10,00	
		Matemática	10	1,0	10,00	
	Prática	Somente para os candidatos aprovados na prova escrita.				60
OPERÁRIO	Objetiva	Português	20	1,0	20,00	40
		Matemática	20	1,0	20,00	
	Prática	Somente para os candidatos aprovados na prova escrita.				60

5.2.2.9- DA PROVA PRÁTICA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERÁRIO:

5.2.2.9.1- A prova Prática será aplicada somente para os candidatos que obtiverem aprovação na Prova Escrita, observado o disposto no item 5.2.2.4.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

5.2.2.9.2- A prova prática destina-se a avaliar os conhecimentos práticos que o candidato possui no desempenho das atividades inerentes ao cargo pleiteado. Constituir-se-á na execução de tarefas a serem realizadas individualmente pelo candidato, previamente elaboradas pela Banca Examinadora, com a avaliação através de planilhas, tomando-se por base as atribuições do cargo.

5.2.2.9.3- O teste será aplicado por avaliador, que anotará os pontos na planilha, em itens/quesitos, observando-se a pontuação máxima do Edital de Abertura.

5.2.2.9.4- Para a execução da tarefa todos os materiais necessários serão previamente preparados no local da prova, sendo que os candidatos deverão executar as tarefas no mesmo local, com os mesmos materiais e em idênticas condições, observando-se o tempo máximo permitido.

5.2.2.9.5- A duração da prova prática será determinada pela Banca Examinadora e constará na planilha de avaliação do candidato.

5.2.2.9.6- Os candidatos deverão apresentar-se com trajes apropriados para a realização das provas e para os cargos de **MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS** deverá apresentar habilitação CNH, sendo que não serão aceitos protocolos ou encaminhamentos da mesma, nem Permissão para Dirigir.

5.2.2.9.7- A prova prática será aplicada no equipamento e nas especificações que seguem, podendo haver alterações de equipamentos em casos de comprovada necessidade:

MOTORISTA: Conduzir caminhão Tipo Mercedes Benz Atron 2729 K 6x4, ano 2013, Placas nº IVE 2618, de propriedade da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos/RS. A prova prática consistirá na direção de veículo conforme percurso determinado pela Banca e estacionamento em balizas.

OPERADOR DE MÁQUINAS: Conduzir a máquina Retroescavadeira, marca Randon, ano 2013/2014, de propriedade da Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos. A prova prática consistirá na direção e operação da máquina, verificação de itens, condições do equipamento, conforme percurso e tarefas determinadas pela Banca Examinadora.

OPERÁRIO: A prova prática consistirá na execução de tarefas tomando-se por base as atribuições do cargo.

5.2.2.9.8- Na aplicação da prova prática, que exigir o emprego de aparelho de elevado valor, pertencente ou sob a responsabilidade do Município, poderá ser determinada a imediata exclusão do candidato que demonstre não possuir a necessária capacidade no seu manejo, sem risco de danificá-lo.

5.2.2.9.9- A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de desidentificação.

5.2.3- O concurso constará de prova **ESCRITA e TÍTULOS** para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL**, com base no conteúdo programático constante no Anexo I, subitem 5.2.3.5 e Anexo III deste Edital.

5.2.3.1- A prova escrita de questões objetivas de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas A, B, C, D, compatíveis com o nível de escolaridade, terá o peso máximo de 90 (noventa) pontos e a prova de títulos terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.

5.2.3.2- O conjunto da prova escrita é de caráter eliminatório, sendo que serão considerados aprovados somente os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 45 (quarenta e cinco) pontos na soma das notas da prova escrita, ou seja, mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aprovação.

5.2.3.3- A prova de títulos será apenas classificatória.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

5.2.3.4- A pontuação da prova para cada cargo será avaliada segundo os critérios da tabela, abaixo:

Cargo	Prova	Disciplina	Nº de Questões	Peso Por Questão	Peso Por Disciplina	Total Pontos
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	Objetiva	Português	10	3,5 pontos	35 pontos	90
		Matemática	10	2,0 ponto	20 pontos	
		Conhec. Pedagógicos	10	2,5 pontos	25 pontos	
		Legislação	10	1,0 ponto	10 pontos	
	Títulos					10

5.2.3.5- DA PROVA DE TÍTULOS:

5.2.3.5.1- Essa prova será somente classificatória, e será pontuada de acordo com a Tabela constante no Anexo III deste edital, sendo que o candidato que deixar de entregar seus títulos não terá somados os pontos correspondentes a essa etapa, mas não ficará eliminado do concurso, pela não entrega.

5.2.3.5.2- No prazo de **31 de julho de 2017 a 14 de agosto de 2017** o candidato que desejar participar desta prova, deverá encaminhar a Banca, cópia autenticada dos títulos, em tabelionato ou por servidor do município de Lagoa dos Três Cantos acompanhados da respectiva relação discriminativa, conforme determina o anexo III, obrigatoriamente via SEDEX, até o último dia do prazo previsto para as inscrições, a entrega dos títulos, à Comissão de Concurso, endereçado a UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro – CEP 95.720.000- Garibaldi/RS – Concurso Público da Prefeitura Municipal de LAGOA DOS TRÊS CANTOS – PROVA DE TÍTULOS. A UNA GESTÃO E ASSESSORIA não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do SEDEX a essa empresa.

5.2.3.5.3- A prova de títulos é de caráter classificatório e terá o peso máximo de 10 (dez) pontos.

5.2.3.5.4- Poderão ser apresentados no máximo 10 (dez) títulos por candidato.

5.2.3.5.5- Para a apresentação dos títulos é essencial que os mesmos contenham registro da entidade promotora e estejam relacionados com educação.

5.2.3.5.6- Não serão recebidos títulos fora do prazo estabelecido, ou em desacordo com o previsto no Edital.

5.2.3.5.7- O candidato na relação de títulos deverá declarar qual o curso que possui ou que estejam cursando, como requisito de habilitação para o cargo, e anexar junto à relação de títulos. Caso o curso de habilitação esteja em andamento poderá apresentar atestado ou declaração da entidade de que o mesmo esteja em andamento.

5.2.3.5.8- Não serão pontuados os títulos que não estiverem acompanhados na respectiva relação, assim como aqueles não relacionados, mesmo que enviados.

5.3- DA PONTUAÇÃO FINAL:

5.3.1- A nota final dos candidatos aprovados será o somatório dos pontos obtidos na prova **ESCRITA** para os cargos AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE ENSINO, FARMACÊUTICO, MÉDICO DO ESF, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, MERENDEIRA, SERVENTE e TÉCNICO EM ENFERMAGEM, **ESCRITA e PRÁTICA** para os cargos MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERÁRIO e **ESCRITA e TÍTULOS** para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL.

5.3.2- A lista final de classificação das provas do concurso apresentará apenas os candidatos aprovados.

5.3.3- Em caso de empate na pontuação final o primeiro critério de desempate será o estabelecido no Estatuto do Idoso - Lei Federal nº 10.741/2003, arts. 1º e 27, parágrafo único, onde assegura às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

5.3.4 – Em caso de empate na pontuação final, depois de utilizado o primeiro critério, terá preferência o candidato que obtiver maior nota em:

- Para os cargos de AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ENSINO e TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos/Legislação;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Matemática.

- Para os cargos de FARMACÊUTICO, MÉDICO DO ESF, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA:

- 1º - Prova de Conhecimentos específicos/Legislação;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Informática.

- Para os cargos de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA e SERVENTE:

- 1º - Prova de Português;
- 2º - Prova de Matemática.

- Para os cargos de MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS:

- 1º - Prova de Prática;
- 2º - Prova de Legislação;
- 3º - Prova de Português;
- 4º - Prova de Matemática.

- Para o cargo de OPERÁRIO:

- 1º - Prova de Prática;
- 2º - Prova de Português;
- 3º - Prova de Matemática.

- Para o cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

- 1º - Prova Português;
- 2º - Prova de Conhecimentos pedagógicos;
- 3º - Prova de Matemática;
- 4º - Prova de Legislação;
- 5º - Prova de Títulos.

5.3.5- Prevalecendo o empate, o desempate será feito mediante sorteio, a cargo da Banca Executiva, em data, local e horário fixados no Cronograma de Eventos deste Edital.

6- DA IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO, DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS E DO PROCESSO DE LEITURA DOS CARTÕES, IDENTIFICAÇÃO DOS CARTÕES E NOTAS:

6.1- O candidato deverá comparecer ao local das provas, com documento de identidade que mereça fé pública, caneta esferográfica de cor azul ou preta, com antecedência mínima de meia hora em relação ao horário marcado para início das provas.

6.2- Caso o candidato não apresente no dia da realização das provas o documento de identidade, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado outro documento válido com foto. Ao candidato somente será permitida a realização da prova se o seu nome constar na lista de presença e no Edital de Homologação das inscrições.

6.3- São considerados documentos de identidade: Cédula de Identidade, Carteira expedida pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Públicas, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos Órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos, etc); carteiras funcionais do Ministério Público, carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que, por Lei Federal, valham como identidade; Carteira de Trabalho e Previdência



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Social; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Passaporte brasileiro. O documento deverá estar legível, não podendo estar danificado. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, CPF, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais, sem valor de identidade.

6.4- É de responsabilidade do candidato informar-se acerca da data, local, horário e sala de aplicação da prova escrita e prática. Não haverá segunda chamada em quaisquer das provas, seja qual for o motivo alegado.

6.5- Não será permitida a entrada de candidatos no prédio de realização das provas, que se apresentar após o horário fixado, bem como não será aplicada prova fora do local e horário designado por Edital.

6.6- Antes do início das provas o candidato receberá do fiscal de provas um saco transparente do qual deverá depositar seus aparelhos eletrônicos desligados e colocar no canto direito de sua classe. Os objetos pessoais devem ser deixados em local indicado pelo fiscal dentro da sala de prova, ficando sob inteira responsabilidade do candidato. A empresa organizadora não se responsabiliza por quaisquer objetos dos candidatos, de valor ou não que venham a ser extraviados.

6.7- Somente será permitido ao candidato durante a realização das provas, que o mesmo mantenha sobre a classe e em lugar visível, os seguintes objetos: caneta esferográfica de tinta azul ou preta de ponta grossa, lápis, borracha, documento de identidade, uma garrafa transparente de água, sem rótulo e o saco transparente do qual depositou seus aparelhos eletrônicos.

6.8- Iniciadas as provas é vedada a utilização de aparelhos eletrônicos em qualquer parte do local de provas sendo que o candidato somente poderá utilizar os mesmos após o término das provas quando estiver fora do local das provas. O descumprimento dessa determinação poderá implicar eliminação do candidato deste certame, caracterizando-se como tentativa de fraude.

6.9- Na hipótese de candidata lactante, será facultada a possibilidade de amamentar o filho durante a realização da prova, desde que leve um(a) acompanhante, o qual será responsável pela guarda da criança e permanecerá em sala reservada para esta finalidade, sendo que em nenhuma hipótese a criança poderá ficar desacompanhada pelo responsável. Durante o período de amamentação, a candidata será acompanhada por Fiscal e não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata.

6.10- Durante as provas não será permitido ao candidato, sob pena de exclusão do concurso:

I - comunicar-se com os demais candidatos ou com pessoas estranhas ao Concurso;

II - consultar livros, códigos, manuais, impressos ou apontamentos, bem como utilizar instrumentos próprios, salvo os expressamente permitidos no Edital;

III - ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente, em casos especiais, devidamente acompanhado de Fiscal;

IV - portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

V - consulta de qualquer espécie, uso de notebook, palmtop, Walkman®, máquinas calculadoras, pen drive, mp3 ou similar, agendas eletrônicas ou similares, tablets, ipod®, telefone celular, smartphones, gravador, fones de ouvido ou outro equipamento eletrônico, bem como a prática de quaisquer atos que fraudem o caráter competitivo do concurso, sob pena de seu afastamento.

VI - ingerir alimento de qualquer natureza durante as provas, exceto para os casos de hipoglicemia ou outros problemas de saúde, desde que comprovados através de atestado médico, o qual será examinado pela Banca Examinadora, para verificação da necessidade do pedido, obedecendo a critérios de legalidade, viabilidade e razoabilidade.

6.11- O tempo de duração da prova escrita será de três horas para todos os cargos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

6.12- Caso por algum imprevisto, as provas sofrerem atraso em seu início ou necessitem de interrupção dos trabalhos, os candidatos afetados terão sempre assegurado o tempo total para realização da prova, previsto neste Edital, sendo concedido o tempo adicional necessário para garantia de igualdade de tratamento. Os candidatos, caso este fato, ocorra deverão permanecer no local do concurso e atender às orientações dos fiscais de prova e Comissões de Coordenação do concurso.

6.13- Ao término da prova o candidato deverá retirar-se do local de aplicação da prova, afim de não prejudicar o andamento do concurso público.

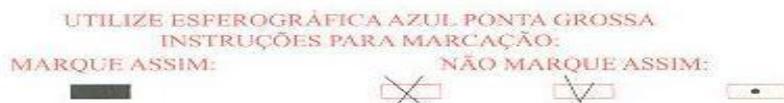
6.14- O candidato receberá um caderno de provas no qual poderá desenvolver todas as técnicas para chegar a resposta adequada. Ao receber o material o candidato deverá fazer a conferência do mesmo, sendo que no caso de eventual falha na prova, falta de prova ou material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou divergência na distribuição a empresa organizadora do certame poderão, para o bom andamento dos trabalhos, providenciar cópias do material necessário ou entregar material reserva, desde que constantes todos os dados necessários que assegurem os procedimentos de correção das provas dos candidatos, devendo ser registradas em ata as providências tomadas.

6.15- O candidato receberá um cartão de respostas que contém seu nome e o cargo para o qual está concorrendo. O candidato ao receber seu cartão de respostas deverá verificar se o mesmo está devidamente preenchido com seu nome e após assinar no verso do cartão seu nome com letra legível. A falta de assinatura no cartão poderá também implicar na eliminação do candidato do certame.

6.16- O candidato deverá assinalar suas respostas da prova objetiva no cartão de respostas, com caneta esferográfica de cor azul ou preta (o equipamento eletrônico não registra a assinalação feita com outro tipo de caneta).

6.17- A correção das provas será feita por meio eletrônico – leitora ótica. Não serão computadas as questões não-assinaladas no cartão de respostas, bem como as questões que contenham mais de uma assinalação, emenda ou rasura ainda que legível. Em nenhuma hipótese haverá substituição de cartão de respostas, sendo que é de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento do cartão.

6.18- O candidato deverá preencher o cartão de repostas conforme instrução abaixo.



6.19- Ao término da prova escrita o candidato deverá devolver ao fiscal o cartão de respostas devidamente preenchido e o caderno de provas, tendo em vista a obrigatoriedade dos mesmos no arquivo no município, sendo que o cartão de respostas será o único documento utilizado para a atribuição dos pontos. Em nenhuma hipótese o caderno de provas será considerado para o fim de atribuição de pontos.

6.20- O candidato poderá copiar seu cartão de respostas para conferência de gabarito, em formulário próprio que estará anexado no caderno de provas.

6.21- Para garantir a lisura do concurso e segurança dos candidatos, após entrega de todos os cadernos de provas e dos cartões de respostas por todos os candidatos, o fiscal e últimos dois candidatos que permanecerem no local até a entrega da última prova, serão encaminhados até a sala da coordenação, onde o último candidato e o fiscal de provas colocará a impressão digital em todos os cartões de respostas, bem como procederão o lacre em todos os envelopes das provas e dos cartões de respostas, em envelopes distintos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

6.21.1- Após o lacre dos envelopes os mesmos ficarão em poder e responsabilidade da Banca Examinadora que será aberto na presença das Bancas conforme prevê o item 6.22.

6.22- Tendo em vista o processo de correção de provas por meio eletrônico - leitura ótica, não haverá desidentificação de provas escritas. Desta forma a leitura dos cartões de respostas dar-se-á em ato público, na presença de integrantes da Banca Examinadora da empresa organizadora e da Banca Executiva da Prefeitura Municipal e candidatos interessados, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176 – Centro – Garibaldi/RS em data e horário definido no Cronograma de Eventos deste Edital.

6.22.1- Na data e horário conforme o subitem 6.22, a empresa organizadora, na presença de integrantes das Bancas e candidatos interessados, darão vista dos envelopes lacrados no dia da prova, contendo os cartões de respostas de forma a comprovar que os mesmos encontravam-se indevassáveis.

6.22.2- A seguir, procederá a abertura dos envelopes e imediata correção de todos os cartões, mediante sistema eletrônico (leitura ótica).

6.22.3- Feita a leitura dos cartões, dar-se-á vista da relação de notas preliminares de cada candidato, por cargo.

6.23- Do ato público será lavrada ata circunstanciada.

7- DOS RECURSOS:

7.1- O candidato poderá interpor recurso referente:

- As inscrições indeferidas.
- A formulação das questões e gabarito da prova quando da divulgação de gabarito preliminar.
- Do resultado das provas referente ao cartão de respostas após a identificação das provas.

7.2- Os recursos deverão ser interpostos em até 03 (três) dias úteis conforme prevê o cronograma de eventos deste edital.

7.3- Os recursos deverão ser preenchidos no Formulário Eletrônico no site www.unars.com.br, na Área do Candidato, mediante o login informando o CPF e sua senha.

7.4- O candidato pode interpor quantos recursos julgar necessários, porém deve preencher um formulário distinto para cada pedido de revisão, sendo que devem ser apresentados:

- no caso de inscrições indeferidas: as razões pelas quais solicita a homologação de sua inscrição bem como cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição.
- no caso de questões, pontos e prova prática: razões devidamente fundamentas e anexo se julgar necessário.

7.5- Os recursos deverão ser individuais e fundamentados. Não serão aceitos os recursos que não apresentarem uma argumentação lógica, clara e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão da prova ou nota. Os recursos fora das especificações determinadas neste edital serão indeferidos.

7.6- Não serão considerados os recursos eletrônicos, não recebidos pela Comissão Examinadora, por falhas em computadores, congestionamentos de linhas, preenchimento incorreto de dados ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

7.7- Os recursos interpostos que não se refiram exclusivamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do período estabelecido no cronograma de eventos não serão considerados.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

7.8- Somente será aceito os recursos dirigidos a Una Gestão e Assessoria, via Área do Candidato, não sendo aceito recurso enviado por e-mail ou qualquer outra forma.

7.9- Os recursos serão analisados pela empresa organizadora e os pareceres dos recursos ficarão disponíveis para os candidatos na Prefeitura Municipal e no site www.unars.com.br, na Área do Candidato quando da divulgação dos respectivos editais e resultados.

7.10- A Una Gestão e Assessoria reserva-se o direito de alterar gabarito ou anular questões, independente de recursos, quando ocorrer equívoco na formulação ou respostas das questões.

7.11- Se houver a alteração de gabarito preliminar, por força de impugnações ou correção, as provas serão corrigidas de acordo com a alteração efetuada e gabarito oficial definitivo.

7.12- Na hipótese de anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos, independente de terem recorrido.

8- DO PROVIMENTO DO CARGO:

8.1- O provimento do cargo será efetuado para as vagas descritas na tabela de cargo e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, dentro do prazo de validade do concurso.

8.2- A classificação no concurso público não assegura ao candidato o direito de nomeação imediata no cargo público municipal, mas apenas a expectativa de nele ser admitido, segundo rigorosa ordem de classificação, dentro da validade do concurso público, ficando a concretização desse ato, condicionada às disposições legais pertinentes e, sobretudo, ao interesse e necessidade do serviço público municipal e disponibilidade de vagas.

8.3- Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado seu endereço junto à Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos durante a validade do concurso.

8.4- O concurso será válido por 02 (dois) anos, a contar da data de homologação do resultado final, prazo este que poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante Decreto do Executivo Municipal, nos termos da Constituição Federal.

8.5- A nomeação dos candidatos será publicada no mural de publicações do Município de Lagoa dos Três Cantos e na imprensa local, e paralelamente, será feita comunicação ao candidato via contato telefônico, por e-mail no endereço eletrônico informado na ficha de inscrição ou posteriormente atualizada.

8.6- Não haverá segunda convocação para nomeação, salvo a hipótese do candidato que, ao comparecer e não aceitar a vaga oferecida, optar pela sua inclusão no final da relação dos candidatos classificados, reposicionamento este que deverá ser requerido por escrito.

8.7- Os candidatos, convocados para nomeação através de Edital, terão os prazos estabelecidos conforme Regime Jurídico dos Servidores Municipais para posse e exercício do cargo.

8.7- São requisitos básicos para investidura no serviço público municipal para posse, conforme previsto no art. 7º da Lei Municipal nº 651/2005:

I – ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;

II – ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

III – estar quite com as obrigações militares e eleitorais;

IV – gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante inspeção médica oficial;

Realização:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

V – ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

VI – ter atendido a outras condições prescritas em lei

8.8- Serão exigidos no ato de nomeação e posse do candidato, os documentos abaixo relacionados:

- RG - Cédula de Identidade Civil;
- CPF;
- Diploma ou certificado de conclusão da escolaridade exigida para o cargo;
- Carteira Profissional de Registro no Órgão de Classe para os cargos que exigirem;
- 1 foto 3x4, recente e sem uso;
- Título Eleitoral com comprovante da última eleição ou certidão de estar quite com a justiça eleitoral;
- Certificado do serviço militar para os candidatos do sexo masculino. Para os que cumpram 18 anos no ano de nomeação, será aceito o comprovante de alistamento;
- Atestado de boa saúde física, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo;
- Certidão de nascimento/casamento;
- Carteira de trabalho (número e identificação);
- Cartão de PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento e cartão de vacinação do(s) filho(s) menores de 14 anos;
- Declaração de bens (Declaração de Imposto de Renda);
- Declaração de dependentes para Imposto de Renda;
- Comprovante de conta corrente;
- Alvará de folha corrida - fornecida pelo Fórum;
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "D", e Certidão Negativa passada pelo órgão competente de acidentes ou infrações graves as Leis de Trânsito, para o cargo de Motorista.
- Carteira Nacional de Habilitação (CNH) categoria "C", "D" ou "E" para o cargo de Operador de Máquinas.
- Declaração negativa de acumulação de cargos ou funções públicas;
- Declaração de Bens;
- Se aposentado, apresentação de cópia da concessão de aposentadoria.

8.10- O candidato, por ocasião da POSSE, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não comprovação e não apresentação dos requisitos e documentos exigidos, respectivamente, tornará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Concurso.

8.11- O exame médico pré admissional será exclusivamente eliminatório e realizar-se-á com base nas atividades inerentes ao cargo a qual o candidato foi aprovado, considerando-se as condições de saúde necessárias para o exercício das mesmas.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

9.1- É de inteira responsabilidade do candidato, o acompanhamento das informações referentes ao concurso público em que se inscreveu, sendo que a inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como na aceitação tácita das condições nele contidas.

9.2- O Município de Lagoa dos Três Cantos e a empresa Una Gestão e Assessoria Ltda. não possui qualquer responsabilidade com despesas de deslocamento e estadia efetuadas pelos candidatos em razão deste concurso.

9.3- Todas as publicações serão feitas por afixação no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br, após as 15h, e na imprensa local, quando necessário.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

9.4- Todas as informações divulgadas no site www.unars.com.br são meramente informativas.

9.5- O presente concurso público é regulamentado por este Edital, os casos omissos serão resolvidos pela empresa responsável pelo Concurso e pela Prefeitura Municipal de Lagoa dos Três Cantos, conjuntamente.

9.6- Faz parte do presente Edital:

Anexo I - Conteúdos programáticos e/ou indicações bibliográficas.

Anexo II- Síntese das atribuições do cargo.

Anexo III- Modelo de Formulário para prova de títulos.

Anexo IV- Modelo de Formulário para portadores de deficiência.

Anexo V- Cronograma de Eventos.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS, AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2017.

DIONISIO PEDRO WAGNER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

ANEXO I

I- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE ENSINO, TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

PORTUGUÊS: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

MATEMÁTICA: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus. 4. Função Quadrática. 5. Função Exponencial e equações exponenciais. 6. Progressões Aritméticas. 7. Progressões Geométricas. 8. Sistemas de Equações Lineares. 9. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações. 10. Probabilidade e estatística. 11. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo. 12. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 13. Equações polinomiais. 14. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 15. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três compostas. 16. **Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.**

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ignes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO:

1. FUNDAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: Administração pública: conceito, atividades, princípios, organização, estrutura, fins, funções e atribuições e meios. A relação entre estado, governo e sociedade. A relação entre governo e gestão pública. Diferenças entre setor público e setor privado. O processo Administrativo na gestão pública: planejamento, organização, direção e controle. Princípios da Administração Pública. Campo de atuação da Administração Pública. Tipos de Organizações Públicas. Órgãos, funções e agentes públicos. Programas, Planos e Projetos.

2. FINANÇAS E ORÇAMENTO PÚBLICO: a) Receita Pública: conceito, classificação, receita orçamentária, receita extra orçamentária, estágios de receita, restituição e anulação de receitas e dívida ativa. b) Despesa pública: conceito, classificação econômica, despesa extra orçamentária, classificação econômica, classificação funcional programática. c) Orçamento Público: conceito e evolução do orçamento público, princípios e técnicas orçamentária, plano de contas aplicado

Realização:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

ao setor público, Prática de elaboração de orçamento público, ciclo orçamentário: Elaboração, Estudo e aprovação, Execução e Controle e avaliação, Orçamento por programa e Orçamento por base zero. PPA (Plano Plurianual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e LOA (Lei Orçamentária Anual). Noções de Orçamento Participativo. Lei de Responsabilidade Fiscal.

3. DIREITO ADMINISTRATIVO E CONSTITUCIONAL: Organização administrativa. Sistema Administrativo Brasileiro. Atividade administrativa. Atos administrativos. Administração Pública. Controle da Administração Pública. Administração Pública Brasileira. Responsabilidade da administração. Servidores. Agentes Públicos. Serviços Públicos. Fundações Públicas. Responsabilidade do Estado. Regime Jurídico. Serviços Públicos. Poder de Polícia. Convênios. Domínio Público. Parcerias público-privadas e Consórcios. Bens municipais; serviços e obras municipais; urbanismo e proteção ambiental. Organização do Município.

4. CONTRATOS ADMINISTRATIVOS E LICITAÇÕES: a) A Lei de Licitações e outras leis relacionadas às licitações. Definição de licitação: preliminares, critérios prévios, interesse público. Tipos de licitações. Planejamento. Modalidades. Regime de Execução Indireta. Procedimentos de Licitação. O Pregão: Objetivos, Introdução, Tipos de pregão. Contrato Administrativo.

5. GESTÃO DE PESSOAS: a) As pessoas e as organizações: Gestão de pessoas no setor público. b) Os processos de Gestão de pessoas: Planejamento e desenvolvimento, abordagem estratégica da gestão de pessoas. c) Processo de agregar pessoas: recrutamento e seleção, descrição dos cargos e avaliação de desempenho. d) Processos de desenvolver pessoas: Treinamento, desenvolvimento, aprendizagem organizacional. e) Atendimento ao cidadão. f) Ética e responsabilidade social.

6. GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS E PATRIMONIAIS: a) Patrimônio Público: definições e normas. b) Introdução à administração de materiais nas organizações públicas. c) Funções da administração de material. d) O sistema de administração de materiais e seus subsistemas de normalização: O controle, a aquisição e o armazenamento. e) As atribuições dos órgãos de patrimônio. O Sistema de administração de material. Dimensionamento da quantidade econômica de compras.

7. LEGISLAÇÃO:

- Lei Municipal nº 651/2005 – Regime Jurídico dos servidores públicos e suas alterações: na íntegra.
- Lei orgânica do município de Lagoa dos Três Cantos e suas alterações: na íntegra.
- Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: na íntegra.
- Lei Complementar nº 101-2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: na íntegra.
- Lei Federal 4.320-64: Institui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal e sua legislação complementar: na íntegra.
- Lei Federal nº 8.666/93 Institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e suas alterações: na íntegra.
- Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra.
- Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

1. CHIAVENATO, Idalberto. Administração de Recursos Humanos: fundamentos básicos. Atlas.
2. MELLO, Celso Antônio Bandeira de. Curso de direito administrativo. Ed. São Paulo: Malheiros.
3. BARBOSA, Diego Duarte. Manual de Controle Patrimonial nas Entidades Públicas. Brasília: Gestão Pública.
4. CHIAVENATO, Idalberto. Administração Geral e Pública. Rio de Janeiro: Elsevier.
5. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas
6. MEIRELLES, Hely Lopes. Licitação e Contratos Administrativos. São Paulo: Malheiros.
7. BERGUE, Sandro Trescastro. Estruturas de Cargos na Administração Pública Municipal. Caxias do Sul/RS: Educ.
8. BERGUE, Sandro Trescastro. Gestão de Pessoas em Organizações Públicas. Caxias do Sul/RS: Educ.
9. DI PIETRO, Maria Sylvia Zanella. Direito Administrativo. São Paulo: Atlas.
10. MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. São Paulo: Malheiros.
11. Lei Municipal nº 651/2005.
12. Lei orgânica do município de Lagoa dos Três Cantos

Realização:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

13. Constituição Federal de 1988.
14. Lei Complementar nº 101-2000.
15. Lei Federal 4.320-64.
16. Lei Federal nº 8.666/93.
17. Lei Federal 8.429/92.
18. Lei Federal nº 12.527/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE AUXILIAR DE ENSINO:

1. Educação Infantil: cuidar e educar. 2. Fundamentos da Educação Infantil. 3. Sistemas de representação do mundo: linguagem e cognição. 4. Construção de significados na leitura do corpo e do movimento. 5. A organização dos tempos e dos espaços na Educação Infantil. 6. Rotina na educação infantil. 7. Música: o gesto, a voz, a criação da música; jogos musicais: aprendendo a música com o corpo em movimento, materiais, texturas e formas em partituras. 8. O brincar na educação infantil: como as crianças brincam, atividade lúdica no contexto da educação, classificação das brincadeiras infantis e suas possibilidades. 9. O espaço do bebê, as primeiras relações, o acolhimento, organização dos ambientes dos bebês, rotina das crianças, do grupo, da creche, a comunicação oral, as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças. 10. A creche no contexto; organizando o espaço para viver, apreender e brincar; gerenciando o trabalho em uma creche. 11. A alimentação na educação infantil. 12. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. 13. Legislação:- Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra.- Lei Federal n. 8.069/90 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.- Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998, volumes: 1, 2, 3: na íntegra.- Lei Municipal nº 651/2005 – Regime Jurídico dos servidores públicos e suas alterações: na íntegra.- Lei orgânica do município de Lagoa dos Três Cantos e suas alterações: na íntegra.- Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: na íntegra

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
2. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Ed Cortez.
3. PIAGET, Jean. A Representação do Mundo na Criança. Ed Record.
4. ZABALZA, Miguel. A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed.
5. ZAGONEL, Bernardete. Brincando com música na sala de aula. Editora Saraiva.
6. Ortiz, Cisele, CARVALHO, Maria Teresa Venseslau. Interações: ser professor de bebês – cuidar, educar e brincar, uma única ação. Editora Edgard Blücher, São Paulo.
7. GOLDSCHMIED, Elinor, JACKSON, Sonia. Educação de 0 a 3 anos: o atendimento em creche. – 2. Ed.- POA: Grupo A.
8. FRIEDMANN, Adriana. O brincar na educação infantil: observação, adequação e inclusão. 1.ed.- São Paulo: Moderna.
9. Ministério da Educação. Manual de orientação para a alimentação escolar na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e na Educação de Jovens e Adultos. Brasília.
10. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Brasília: MEC/SEF, 1998, volumes: 1, 2, 3.
11. Ministério da Educação. Brinquedos e Brincadeiras de Creches: Manual de Orientação Pedagógica.
12. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Acompanhamento do Crescimento e Desenvolvimento Infantil. Série Cadernos de Atenção Básica, n.11. Brasília.
13. BRASIL. Ministério da Educação Básica. Higiene e Segurança nas escolas. Brasília.
14. Lei nº 9.394/96.
15. Lei Federal n. 8.069/90.
16. Lei Municipal nº 651/2005
17. Lei orgânica do município de Lagoa dos Três Cantos.
18. Constituição Federal de 1988.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM:

1. Legislação e ética.
2. Assistência de enfermagem à criança ao adolescente e do idoso.
3. Normas, diretrizes e protocolos do Programa nacional de imunizações; No programa de DST e AIDS; No programa de hipertensão; No programa de diabete; No programa da criança e do adolescente; No programa de pneumologia sanitária; No programa de assistência integral à saúde da mulher; No programa de hanseníase e tuberculose.
4. Assistência no pré-natal.
5. Primeiros socorros.
6. Microbiologia: noções de infecção e desinfecção. Limpeza e esterilização de artigos médico-hospitalares.
7. Técnicas em Enfermagem em curativos e tratamento de feridas.
8. Enfermagem médico cirúrgica.
9. LEGISLAÇÃO:
Lei Municipal nº 651/2005 – Regime Jurídico dos servidores públicos e suas alterações: na íntegra.
- Lei orgânica do município de Lagoa dos Três Cantos e suas alterações: na íntegra.
- Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: na íntegra

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BRASIL, Ministério da Saúde. Tratamento Diretamente Observado (TDO) da Tuberculose na Atenção Básica – Protocolo de Enfermagem – 2011.
2. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas de Vacinação.
3. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação.
4. BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção ao Pré-natal de Baixo Risco – Caderno de Atenção Básica – 2012.
5. BRASIL. Ministério da Saúde. Plano de reorganização da atenção à hipertensão arterial e ao diabetes mellitus: Manual de hipertensão arterial e diabetes mellitus.
6. BRASIL. Ministério da Saúde. Protocolos Técnicos
7. Lei nº 7.498, de 1986 e suas alterações - Dispõe sobre a Regulamentação do Exercício da Enfermagem e dá outras Providências.
8. Decreto nº 94406/87 - Regulamenta a Lei nº 7.498, de 25 de junho de 1986, que dispõe sobre o exercício da enfermagem, e dá outras providências.
9. Resolução COFEN nº 311/2007 - Aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem e dá outras providências.
10. BRASIL. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e alterações. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
11. BRASIL. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.
12. BRASIL. Ministério da Saúde – Doenças Infecciosas e Parasitárias – Brasília – DF – 2010.
13. Editora Yendis – Feridas – Fundamentos e Atualizações em Enfermagem; Roberto Carlos Lyra da Silva e colaboradores - 3 edição.
14. O Hospital – Manual do Ambiente Hospitalar – Virginia Helena Soares de Souza e Nelson Mozachi – 8 edição.
15. Especializações em Enfermagem – Atuação, Intervenção e Cuidados de Enfermagem – Dirce Laplaca Viana e colaboradores – Editora Yendis.
16. Brunner e Suddart – Prática de Enfermagem - Tratado de Enfermagem Médico Cirúrgica – 7ª edição
17. Lei Municipal nº 651/2005.
18. Lei orgânica do município de Lagoa dos Três Cantos.
19. Constituição Federal de 1988.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

II- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE FARMACÊUTICO, MÉDICO DO ESF, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA:

PORTUGUÊS: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione.
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE.
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD.
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE.
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo.

INFORMÁTICA: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Hardware: Conhecimentos básicos de hardware, reconhecimento de periféricos (entrada e saída) do computador.
2. Sistemas Operacionais: Conhecimentos básicos e avançados em Microsoft Windows 7, Microsoft Windows 8, Microsoft Windows 10 e Linux. Conhecimentos genéricos em sistemas baseados em Software Livre;
3. Softwares: Conhecimentos básicos e avançados no pacote Microsoft Office e plataformas de software livre (LibreOffice).
4. Internet: Internet: Noções básicas de Internet e Navegação (Internet Explorer a partir da versão 8.0, Mozilla Firefox e Google Chrome);
5. Email: Noções básicas da utilização de ferramentas de envio e recepção de e-mails;
6. Rede: Conhecimentos básicos sobre redes de computadores.
7. Segurança: Noções básicas de segurança nas redes de computadores, antivírus, uso do certificado digital e outras ferramentas de segurança.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Guia de produto do Windows 8 - <http://www.microsoft.com/pt-br/download/confirmation.aspx?id=35406>
2. RUSEN, Ciprian Adri; Windows 8 passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2014
3. Aprenda a utilizar o Windows 7 - <http://go.microsoft.com/fwlink/?LinkId=158688>
4. Ajuda do LibreOffice - https://help.libreoffice.org/Main_Page/pt-BR
5. FRYE, Curtis, Microsoft Excel 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
6. COX, Joyce; LAMBERT, Joan. Microsoft Word. 2010: passo a passo. Porto Alegre: Bookman, 2012.
7. Suporte do Office - <http://office.microsoft.com/pt-br/support/>.
8. TANENBAUM, A.S. Redes de Computadores 4a Ed., Editora Campus (Elsevier), 2003.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO:

1. Farmacologia: Classificação das drogas (Simpatolíticos, Simpatomiméticos, Psicotrópicos, Colinolíticos, Colinomiméticos, Anti-hipertensivos, Anti-inflamatórios, Antibióticos, Depressores do SNC, Anestésicos), Mecanismo de ação das drogas, Vias de absorção de drogas, Absorção, Distribuição, Metabolismo, Biodisponibilidade, Biotransformação e Eliminação.
2. Farmacotécnica: Soluções, Xaropes, Suspensões, Emulsões, Pomadas, Cremes, Pastas, Géis, Cápsulas, Comprimidos, Comprimidos revestidos, Injetáveis.
3. Assistência Farmacêutica: Método Dáder, Princípios de Farmacoepidemiologia e Farmacovigilância, Atenção Farmacêutica.
4. Leis, Resoluções e Portarias: Código de ética; Medicamentos Genéricos; Medicamentos Controlados; Boas Práticas de Dispensação de medicamentos em farmácias e drogarias; Controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos; Promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; medicamentos de venda livre.
5. Legislação:
 - Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
 - Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
 - Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde.
 - Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
 - Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
 - Lei Municipal nº 651/2005 – Regime Jurídico dos servidores públicos e suas alterações: na íntegra.
 - Lei orgânica do município de Lagoa dos Três Cantos e suas alterações: na íntegra.
 - Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: na íntegra
 - Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra
 - Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. GOODMAN, Louis Sanford. Goodman e Gilman as bases farmacológicas da terapêutica. 10. ed Rio de Janeiro: McGraw-Hill, c2003. 1647 p.
2. FARMACOLOGIA: básica e clínica. 8. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, c2003. 1054 p.
3. ANSEL, Howard C.; POPOVICH, Nicholas G.; ALLEN, Loyd V. Farmacotécnica: formas farmacêuticas & sistemas de liberação de fármacos. [6. ed.] São Paulo, SP: Premier, c2000. 568 p.
4. AULTON, Michael E. Delineamento de formas farmacêuticas. 2.ed Porto Alegre, RS Artmed, 2005. 677 p.
5. Método Dáder – Guia de Seguimento Farmacoterapêutico. M. Machuca, F. Fernández - Uimós, M. J. Faus
6. GOMES, Maria José Vasconcelos de Magalhães; REIS, Adriano Max Moreira. Ciências farmacêuticas: uma abordagem em farmácia hospitalar. 1. ed. São Paulo, SP: Atheneu, 2003.
7. ANVISA, Lei Federal nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973. Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências.
8. MS, Resolução nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos.
9. CNS, Resolução nº 338, de 06 de maio de 2004. Aprova a Política Nacional de Assistência Farmacêutica.
10. MS, Resolução nº 391, de 9 de agosto de 1999. Aprova o Regulamento Técnico para Medicamentos Genéricos.
11. ANVISA, Resolução RCD nº 96/2008 - Dispõe sobre a propaganda, publicidade, informação e outras práticas cujo objetivo seja a divulgação ou promoção comercial de medicamentos.
13. ANVISA, Resolução RDC nº 44/2009. Dispõe sobre Boas Práticas Farmacêuticas para o controle sanitário do funcionamento, da dispensação e da comercialização de produtos e da prestação de serviços farmacêuticos em farmácias e drogarias e dá outras providências.

Realização:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

14. BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução-RDC nº 67, de 8 de outubro de 2007. Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias.
15. Código de Ética.
16. Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
17. Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
18. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde.
19. Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011.
20. Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014.
21. Lei Municipal nº 651/2005.
22. Lei orgânica do município de Lagoa dos Três Cantos.
23. Constituição Federal de 1988.
24. Lei Federal 8.429/92.
25. Lei Federal nº 12.527/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO DO ESF:

- 1. Saúde da família:** Promoção da saúde; Educação em saúde; Vigilância epidemiológica e sanitária; Vigilância farmacológica; Vacinação na criança e no adulto; Atividade física; Distúrbios alimentares; Risco cardiovascular; Aconselhamento genético; Tabagismo; Doenças infectocontagiosas; Síndromes febris; Doenças tropicais endêmicas; Influenza sazonal e H1N1
- 2. Saúde da criança e do adolescente:** Febre em crianças; Saúde bucal; Aleitamento materno; Doenças diarreicas e parasitárias; Doenças respiratórias; Crescimento e desenvolvimento; Ginecologia infanto-juvenil; Imunização e doenças imunopreveníveis; Anemia; Doenças infectocontagiosas; Puericultura; Doenças exantemáticas; Eczemas; Micoses Superficiais; Piodermites; Zoodermatoses; Infecção das vias aéreas superiores (IVAS); Desidratação; Desnutrição e distúrbios carenciais; Intoxicação exógena acidental; Maus tratos.
- 3. Saúde da mulher:** Ciclo menstrual fisiológico e patológico; Pré-natal; Infertilidade; Gestação; Parto e puerpério; Doenças benignas da mama; Câncer de colo uterino, mamas e endométrio; Climatério; Dor pélvica; Planejamento familiar; DST/AIDS; Fármacos e outras exposições na gestação e lactação
- 4. Saúde do homem:** Doenças da próstata; Doenças do trato genitourinário
- 5. Saúde do adulto:** Hipertensão; Diabetes; Dislipidemias; Obesidade; Cardiopatia isquêmica; Arritmias cardíacas; Asma; Doença pulmonar obstrutiva crônica; Hepatites virais; HIV/AIDS; Infecção do trato urinário; Tuberculose; Pneumonias; Pancreatite aguda e crônica; Doenças da tireóide; Cirrose hepática; Urolitíase; Hemorragia digestiva; Diarréia aguda e crônica; Insuficiência cardíaca; Acidente vascular cerebral; Crises convulsivas e epiléticas; Câncer (fatores de risco, diagnóstico e abordagem terapêutica); Sinais e sintomas comuns no adulto: cefaleia, tontura, vertigem, dor lombar, dispepsia; Reumatismo de partes moles; Monoartrites; Osteoartrose; Doença péptica; Insuficiência renal aguda e crônica; Saúde do trabalhador; Doenças ocupacionais
- 6. Saúde do idoso:** Osteoporose; Doença de Alzheimer; Doença de Parkinson; Demência; Prevenção de quedas e fraturas
- 7. Saúde mental:** Transtornos ansiosos; Depressão; Esquizofrenia; Psicoses; Drogas ilícitas; Dependências químicas
- 8. Procedimentos cirúrgicos ambulatoriais:** Ferimentos cutâneos; Queimaduras; Traumatismo musculoesquelético
- 9. Sistema Único de Saúde (SUS) – Políticas, princípios, normas e diretrizes:**
 - Lei nº 8.080 de 19/09/90
 - Lei nº 8.142 de 28/12/90
 - Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996
 - Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de 2002
 - Política Nacional de Humanização. Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/doc_base.pdf
 - Pactos pela Vida em Defesa do SUS e de Gestão. Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: www.saude.gov.br/bvs
 - Política Nacional de Atenção Básica, Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica_2006.pdf

Realização:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

- Sistema de Planejamento do SUS (Caderno 1 - Planeja SUS: organização e funcionamento; Caderno 2 – Planeja SUS: instrumentos básicos). Disponível em: http://portal.saude.gov.br/portal/saude/profissional/area.cfm?id_area=1098
- Política Nacional de Promoção de Saúde. (Disponível em: www.portal.saude.gov.br/portal/arquivos/pdf/PNPS2.pdf)
- Lei Municipal nº 651/2005 – Regime Jurídico dos servidores públicos e suas alterações: na íntegra.
- Lei orgânica do município de Lagoa dos Três Cantos e suas alterações: na íntegra.
- Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: na íntegra
- Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra
- Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Pedrosa et al. Blackbook: clínica médica. 2ª. ed. Black Book Editora.
2. Braunwald E, Fauci AS, Kasper DL, et al. Harrison Medicina interna. 18ª.ed. Rio de Janeiro: McGraw-Hill.
3. Barros et al. Clínica médica: consulta rápida. 4ª.ed. Porto Alegre: Artmed
4. McPhee, Stephen J. - Papadakis, Maxine A. Current medical diagnosis & treatment. 56ª. ed. Edição Internacional: Lange/McGraw-Hill.
5. Duncan, Bruce B. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências / Bruce B. Duncan, Maria Inês Schmidt, Elsa R.J. Giugliani ... [et al.]. 4ª.ed. Porto Alegre: Artmed.
6. Ahya et al. Washington manual de terapêutica clínica. 33ª.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.
7. Harrison's Principles of Internal Medicine. 17a. Ed. McGraw-Hill.
8. Goldman: Cecil Medicine, 25a. Ed. Saunders Elsevier.
9. Ghosh AK. Mayo Clinic Internal Medicine Review. 11ª. ed. Mayo Clinic Scientific Press.
10. Behrman RE, Kliegman RM, Jenson HB, eds. Nelson Textbook of Pediatrics, 18th ed. Philadelphia: W.B. Saunders Company.
11. Freitas et al. Rotinas em Ginecologia. 6a. ed. Artmed.
12. Freitas et al. Rotinas em Obstetrícia. 7ª. ed. Artmed.
13. Oliveira et al. Blackbook: Pediatria. Blackbook editora.
14. Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
15. Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
16. Lei Municipal nº 651/2005.
17. Lei orgânica do município de Lagoa dos Três Cantos.
18. Constituição Federal de 1988.
19. Lei Federal 8.429/92.
20. Lei Federal nº 12.527/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO PEDIATRA:

1. Neonatologia: a) Cuidados com o Recém-nascido na Sala de Parto. b) Icterícia Neonatal. c) Doenças Respiratórias no RN: Apnéia do Recém-nascido; Displasia Broncopulmonar; Doença da Membrana Hialina; Taquipnéia Transitória; Síndrome de Aspiração de Mecônio. d) Malformações Congênitas. e) Recém-nascido de Baixo Peso. f) Teste do Pezinho e Erros Inatos do Metabolismo.
2. Pediatria Clínica: a) Doenças das Vias Aéreas Superiores: Faringite e Amigdalite; Hipertrofia de Amígdalas e Adenóides; Laringite, Laringotraqueíte e Epiglotite; Otite; Rinite Alérgica e Sinusite. b) Doenças do Aparelho Cardiovascular: Hipertensão Arterial Sistêmica; Insuficiência Cardíaca; Cardiopatias Adquiridas e Congênitas; Sopro Cardíaco. c) Doenças do Aparelho Digestivo: Constipação Intestinal; Doença Diarreica Aguda; Doenças Hepáticas, das Vias Biliares e Pancreáticas; Doenças Inflamatórias do Trato Digestivo; Parasitoses Intestinais; Refluxo Gastresofágico; Síndromes de Má-absorção; Apendicite Aguda. d) Doenças do Aparelho Respiratório: Asma Brônquica; Pneumonias, Sibilância do Lactente ("lactente chiador"). e) Doenças do Aparelho Urinário: Diagnóstico Diferencial de Hematúria; Enurese; Glomerulonefrite Aguda; Infecção Urinária; Insuficiência Renal Aguda e Crônica; Refluxo Vesicoureteral; Síndrome Nefrítica e Nefrótica. f) Doenças Endocrinológicas: Diabetes e Cetoacidose Diabética; Obesidade. g) Doenças Hematológicas e Oncológicas: Anemias; Distúrbios de Coagulação; Leucemias; Tumores Sólidos. h) Doenças Infeciosas: AIDS; Dengue; Febre Reumática; Infecções Congênitas;

Realização:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

Meningite; Mononucleose Infecciosa; Raiva; Tétano; Tuberculose. i) Doenças Neurológicas: Cefaléia; Distúrbios convulsivos e Epilepsia; Déficit de Atenção/Hiperatividade; Infecções do Sistema Nervoso Central e Periférico. j) Doenças da Pele: Dermatoviroses; Eczemas; Micoses Superficiais; Piodermítes; Zoodermatoses. l) Doenças dos Olhos. m) Distúrbios de Crescimento. n) Aleitamento Materno. o) Antibioticoterapia. p) Anafilaxia e Reações Alérgicas. q) Desidratação e Terapia de Reidratação Oral. r) Desenvolvimento Neuropsicomotor. s) Imunizações. t) Intoxicações e Envenenamentos. u) Nutrição do Lactente, da Criança e do Adolescente. v) Prevenção de Saúde Mental e de Acidentes. x) Puericultura. y) Saúde Bucal. z) Uso de Fármacos na Lactação.

3. Código de Ética Profissional.

4. Legislação:

- Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
- Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
- Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde.
- Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
- Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
- Lei Municipal nº 651/2005 – Regime Jurídico dos servidores públicos e suas alterações: na íntegra.
- Lei orgânica do município de Lagoa dos Três Cantos e suas alterações: na íntegra.
- Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: na íntegra
- Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra
- Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

01. BRASIL. Ministério da Saúde. Calendário Nacional de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso.
02. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Procedimentos para Vacinação. Brasília.
03. BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas para Controle e Assistência das Infecções Respiratórias Agudas. Edição atualizada.
04. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Guia para o controle da Hanseníase.
05. BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Manual Técnico para o Controle da Tuberculose: cadernos de atenção básica. 2002.
06. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança (Menina) – Passaporte da Cidadania. Edição atualizada.
07. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança (Menino) – Passaporte da Cidadania. Edição atualizada.
08. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde do Adolescente (Menino) – Brasília, DF
09. BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde do Adolescente (Menina) – Brasília, DF.
10. Código de Ética Médica.
11. BRASIL. Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
12. BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.
13. Adão Machado, Elvino Barros. Antimicrobianos em Pediatria. Artmed.
14. Blackbook – Pediatria / Reynaldo Gomes de Oliveira. Belo Horizonte: Black Book Editora.
15. LOPEZ, Fabio Ancona; CAMPOS JÚNIOR, Dioclécio. (Orgs.) Tratado de Pediatria - Sociedade Brasileira de Pediatria. Manole.
16. Cloherty, John P. / Eichenwald, Eric C. / Stark, Ann R. Manual de Neonatologia. GuanabaraKoogan.
17. José Paulo Ferreira e Cols. Pediatria - Diagnósticos e Tratamento. Artmed.
18. Kliegman R, Jenson HB, Behrman RE. Nelson - Tratado de Pediatria. 17ª ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

19. Kliegman RM, Marcadante KJ, Behrman RE, Jenson HB. Nelson Princípios de Pediatria. Elsevier.
20. Murahovski, J. Pediatria: Diagnóstico + Tratamento. Sarvier.
21. MIURA, ERNANI. PROCIANOY, RENATO e colaboradores. Neonatologia. Artes Médicas.
22. NELSON. Tratado de Pediatria. Guanabara Koogan SA.
23. PITREZ, JOSÉ LUIZ BOHRER. PITREZ, MÁRCIO CONDESSA e Colaboradores. Pediatria Consulta Rápida. Artmed
24. Silvana S. Nader, Denise N. Pereira. Atenção Integral ao Recém-Nascido: guia de supervisão de saúde. Artmed.
25. Lei Nº 8.080/1990.
26. Lei Nº 8.142/1990.
27. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32
28. Decreto nº 7.508/2011.
29. Portaria nº 1.271/2014.
30. Lei Municipal nº 651/2005.
31. Lei orgânica do município de Lagoa dos Três Cantos.
32. Constituição Federal de 1988.
33. Lei Federal 8.429/92.
34. Lei Federal nº 12.527/2011.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/LEGISLAÇÃO PARA O CARGO DE MÉDICO GINECOLOGISTA e OBSTETRA:

1. Anatomia Sistema Reprodutor Feminino.2. DST e DIPA.3. Diagnóstico e Terapêutica em ginecologia.4. Diagnóstico e Terapêutica em mastologia.5. Assistência Pré-natal, parto e Puerpério + Pré-natal de alto risco.6. Endocrinologia Ginecológica.7. Climatério.8. Ginecologia InfantoPuberal.9. Medicina Legal - Exame, diagnóstico e laudo pericial.10. Cirurgias ginecológicas (indicações), tradicional, vídeo laparoscópica.11. Pré, trans e pós-operatório.12. Ginecologia Psicossomática.13. Infertilidade e imunologia da reprodução. 14. Código de Ética Profissional.
15. Legislação:
 - Lei Nº 8.080 de 19 de setembro de 1990.
 - Lei Nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990.
 - Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32 - Segurança e Saúde no Trabalho em serviços de saúde.
 - Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011. Regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências.
 - Portaria nº 1.271, de 6 de junho de 2014. Define a Lista Nacional de Notificação Compulsória de doenças, agravos e eventos de saúde pública nos serviços de saúde públicos e privados em todo o território nacional, nos termos do anexo, e dá outras providências.
 - Lei Municipal nº 651/2005 – Regime Jurídico dos servidores públicos e suas alterações: na íntegra.
 - Lei orgânica do município de Lagoa dos Três Cantos e suas alterações: na íntegra.
 - Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais: na íntegra
 - Lei Federal 8.429/92: Lei da Improbidade Administrativa e suas alterações: na íntegra
 - Lei Federal nº 12.527/2011: Regula o acesso a informações: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. JEFFCOATE - Princípios de Ginecologia.
2. NOVAK - Tratado de Ginecologia
3. SOLVATORE - Ginecologia operatória
4. TELINDE - Ginecologia operatória
5. Hospital de Clínicas de Porto Alegre - Rotinas em Ginecologia e Rotinas em Obstretrícia.
6. SALES, VITTILO, CONCEIÇÃO E CANELLA - Tratado de Assistência Pré-natal.
7. PEIXOTO, Sergio - Pré-natal.
8. BRIGGS, FREEMAN, YAFFE - Drogas na gravidez e lactação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

9. FAVERO, Flaminio - Medicina Legal.
10. PASSOS - Atlas de DST & Diagnóstico diferencial
11. REZENDE - Obstetrícia Fundamental
12. HALBE - Tratado de Ginecologia
13. NEME - Obstetrícia Básica
14. BARACAT, Girão, Lima - Ginecologia
15. CAMARGOS, Pereira, Cruzeiro, Machado - Anticoncepção, Endocrinologia e Infertilidade
16. Manuais de Orientação da FEBRASGO – Todos.
17. Lei Nº 8.080/1990.
18. Lei Nº 8.142/1990.
19. Ministério do Trabalho e Emprego. NR 32
20. Decreto nº 7.508/2011.
21. Portaria nº 1.271/2014.
22. Lei Municipal nº 651/2005.
23. Lei orgânica do município de Lagoa dos Três Cantos.
24. Constituição Federal de 1988.
25. Lei Federal 8.429/92.
26. Lei Federal nº 12.527/2011.

III- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, SERVENTE:

PORTUGUÊS: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Leitura e compreensão textual. 2. Fonologia e fonética: letra, fonema; classificação dos fonemas; divisão ou separação silábica; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; ortografia. 3. Divisão ou separação silábica. 4. Ortografia. 5. Plural / singular. 6. Masculino / feminino. 7. Antônimos / sinônimos.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE

MATEMÁTICA: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Operações, problemas e expressões simples envolvendo adição, subtração, multiplicação e divisão de números naturais.
2. Sistema de numeração decimal. 3. Conceito de fração. 4. Operações, problemas e expressões envolvendo números na forma decimal e fracionária. 5. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, capacidade, massa e tempo. 6. Moeda nacional: conversão, operações e problemas. 7. Área e perímetros das principais figuras geométricas: quadrado, retângulo e triângulo.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Vivência e Construção. Ed. Ática.
3. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Editora Scipione.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

IV- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS e OPERÁRIO:

PORTUGUÊS: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Leitura e compreensão textual. 2. Fonologia e fonética: letra, fonema; classificação dos fonemas; divisão ou separação silábica; encontros vocálicos e consonantais; dígrafos; ortografia. 3. Sinônimos / antônimos. 4. As classes de palavras: substantivo; artigo; adjetivo; numeral; pronome; verbos. 5. Suplemento ou Apêndice: pontuação

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE

MATEMÁTICA: (Conteúdos para todos os cargos)

1. Noções de conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença e complementar. 2. Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais. 3. Problemas envolvendo máximo divisor comum e mínimo múltiplo comum. 4. Operações, expressões e problemas envolvendo números naturais, inteiros e racionais. 5. Sistemas de unidades de medida de comprimento, superfície, volume, capacidade, massa e tempo. 6. Equações, sistemas de equações e problemas do 1º grau. 7. Razão e proporção. 8. Regra de três simples e composta. 9. Porcentagem e juros simples.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. CASTRUCCI, Benedito, GIOVANNI, José Ruy e GIOVANNI JR., José Ruy. A Conquista da Matemática – A + Nova. Ed. FTD.
2. GUELLI, Oscar. Matemática: uma aventura do pensamento. Ed. Ática.
3. IMENES, Luis Márcio e LELLIS, Marcelo. Matemática para todos. Ed. Scipione.

LEGISLAÇÃO PARA OS CARGOS DE MOTORISTA e OPERADOR DE MÁQUINAS:

1. Lei Federal nº 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e alterações posteriores: na íntegra.
2. Resoluções do CONTRAN em vigor.
3. Lei Orgânica do Município de Lagoa dos Três Cantos e suas emendas: na íntegra.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Federal nº 9.503/97, disponível no link http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9503.htm
2. Resoluções do CONTRAN em vigor, disponíveis no link <http://www.denatran.gov.br/index.php/resolucoes>.
3. Lei Orgânica do Município de Lagoa dos Três Cantos.

V- CONTEÚDOS DA PROVA PARA OS CARGOS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

PORTUGUÊS:

1. Análise de texto - compreensão e interpretação. 2. Figuras de linguagem. 3. Conotação e denotação. 4. Coesão e coerência textuais. 5. Ortografia. 6. Classes gramaticais: flexões e emprego. 7. Colocação pronominal. 8. Vozes verbais. 9. Concordância verbal e nominal. 10. Regência verbal e nominal. 11. Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. 12. Pontuação. 13. Acentuação gráfica. 14. Sintaxe: frase, oração e período, termos essenciais, integrantes e acessórios da oração. 15. Crase. 16. Funções do QUE e do SE

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. TERRA, Ernani. Curso Prático de Gramática. Scipione
2. LEDUR, Paulo Flávio. Português Prático. AGE
3. PASCHOALIN & SPADOTO. Gramática. FTD
4. LEDUR, Paulo Flávio. Guia Prático da Nova Ortografia. AGE
5. Mini Aurélio - Dicionário da Língua Portuguesa – Editora Positivo

Realização:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

MATEMÁTICA:

1. Conjuntos: conceito, simbologia, subconjuntos, união, intersecção, diferença, complementar e problemas. 2. Conjuntos Numéricos: naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais. 3. Equações, problemas e sistemas de equações de 1º e 2º graus. 4. Função Quadrática. 5. Função Exponencial e equações exponenciais. 6. Progressões Aritméticas. 7. Progressões Geométricas. 8. Sistemas de Equações Lineares. 9. Análise Combinatória: arranjos, permutações e combinações. 10. Probabilidade e estatística. 11. Geometria Plana: área e perímetro do quadrado, retângulo, triângulo, paralelogramo, losango, trapézio, hexágono regular e círculo. 12. Geometria Espacial: área e volume de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas. 13. Equações polinomiais. 14. Noções de Matemática Financeira: porcentagem, juros simples e compostos. 15. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e regra de três compostas. 16. Operações, expressões e problemas envolvendo números reais.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. BIANCHINI, Edwaldo e PACCOLA, Herval. Curso de Matemática: volume único. Ed. Moderna.
2. DANTE, Luiz Roberto. Matemática Contexto e Aplicações: volume único. Ed. Ática.
3. DINIZ, Maria Ignes de Souza Vieira e SMOLE, Kátia Cristina Stocco. Matemática – Ensino Médio. Ed. Saraiva.
4. PAIVA, Manoel. Matemática: volume único. Ed. Moderna.
5. SPINELLI, Walter e SOUZA, M. Helena S. Matemática Comercial e Financeira. Ed. Ática.

CONHECIMENTOS PEDAGÓGICOS:

1. Pensadores da Educação e História da educação. 2. O ser educador, a pessoa do professor na educação. 3. Elementos da Prática Pedagógica: planejamento, currículo, regimento, metodologias, projetos e avaliação. 4. Competências e Habilidades. 5. Educação Infantil: cuidar e educar. 6. Fundamentos da Educação Infantil. 7. Sistemas de representação do mundo: linguagem e cognição. 8. Construção de significados na leitura do corpo e do movimento. 9. A organização dos tempos e dos espaços na Educação Infantil. 10. Rotina na educação infantil. 11. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. 12. Construindo a Matemática e demais saberes. 13. Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. 14. Interdisciplinaridade e temas transversais. 15. Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. 16. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. 17. Educação inclusiva.

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. ARROYO, Miguel G. Ofício de Mestre: imagens e auto imagens. 5. Ed. Petrópolis, RJ: Vozes.
21. BARBOSA, Maria Carmen da Silveira. Por amor e por força: rotinas na educação infantil. Porto Alegre: Artmed.
3. BRASIL. Ministério da Educação e do Desporto. Secretaria de Educação Fundamental. Referencial Curricular Nacional para a Educação Infantil. Brasília: MEC/SEF, 1998, volumes 1, 2 e 3.
4. BRASIL. Parâmetros curriculares nacionais: terceiro e quarto ciclos do ensino fundamental: introdução aos parâmetros curriculares nacionais. Secretaria de Educação Fundamental. – Brasília: MEC/SEF, 1998.
5. COLL, César et al. O construtivismo na sala de aula. São Paulo: Ática.
6. DEVRIES, Rheta; ZAN, Betty. A ética na educação infantil: o ambiente sócio moral na escola. Porto Alegre: Artmed.
7. FREIRE, Paulo. Pedagogia da Autonomia. Rio de Janeiro: Paz e Terra.
8. FERREIRO, Emília. Reflexões sobre alfabetização. Editora Cortez.
9. FERREIRO, Emília e Teberosky, Ana. Psicogênese da língua escrita. Porto Alegre: Artmed.
10. GADOTTI, Moacir. História das ideias Pedagógicas. Ed. Ática.
11. GANDIN, Danilo e CRUZ, Carlos H. Carrilho. Planejamento na sala de aula. Porto Alegre.
12. HOFFMANN, Jussara Maria Lerch. Avaliação na pré-escola: um olhar sensível e reflexivo sobre a criança. Porto Alegre: Mediação.
13. HOFFMANN, Jussara. Avaliação mediadora: uma prática em construção da pré-escola à universidade. Porto Alegre: Educação e Realidade.
14. KAMII, Constance. A criança e o número – implicações educacionais da teoria de Piaget para atuação junto a escolares de 4 a 6 anos. Campinas: Papirus.
15. LURIA, Alexander Romanovich. Desenvolvimento Cognitivo: seus fundamentos culturais e sociais. São Paulo: Ícone.

Realização:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

16. MASETTO, Marcos Tarciso. Didática: a aula como centro. São Paulo: FTD. Coleção aprender e ensinar.
17. MIZUKAMI, Maria da Graça Nicoletti. Ensino: as abordagens do processo. São Paulo: EPU.
18. MORIN, Edgar. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Ed Cortez.
19. NEGRINE, Airton da Silva; NEGRINE, Cristiane Soster. Educação Infantil: pensando, refletindo, propondo. Caxias do Sul: EDUCS.
20. NOGUEIRA, Nilbo Ribeiro. Pedagogia dos projetos: uma jornada interdisciplinar rumo ao desenvolvimento das múltiplas inteligências. São Paulo: Érica.
21. PIAGET, Jean. A Representação do Mundo na Criança. Ed Record.
22. PIAGET, Jean. A construção do real na criança. Rio de Janeiro: Zahar.
23. STAINBACK, Susan e William. Inclusão: Um guia para educadores. Ed. Artmed.
24. VEIGA, Ilma Passos de Oliveira. Projeto Político-pedagógico da escola: Uma construção possível. Ed. Papirus.
25. VYGOSTKY L.S. Formação Social da Mente. São Paulo: Martins Fontes.
26. WEISSMANN, Hilda (org.) Didática das ciências Naturais: contribuições e reflexões. Porto Alegre: Artmed.
27. YUS, Rafael. Temas transversais: em busca de uma nova escola. Porto Alegre: Artmed.
28. ZABALZA, Miguel. A. Qualidade em educação infantil. Porto Alegre: Artmed.

LEGISLAÇÃO:

1. Lei Municipal nº 870/2011 – Plano de Carreira do Magistério e suas alterações e suas alterações: na íntegra.
2. Lei Municipal nº 651/2005 – Regime Jurídico dos servidores públicos e suas alterações: na íntegra.
3. Lei orgânica do município de Lagoa dos Três Cantos e suas alterações: na íntegra.
4. Lei Nº 9.394/1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e suas alterações: na íntegra.
5. Lei Nº 8.069/1990 - Estatuto da criança e do adolescente e suas alterações: na íntegra.
6. Lei Federal nº 13.005/2014: Aprova o Plano Nacional de Educação - PNE e dá outras providências: na íntegra.
7. Constituição Federal de 1988, com as alterações introduzidas por suas Emendas Constitucionais:
 - Título I: dos princípios fundamentais (art. 1º a 4º)
 - Título II: dos direitos e garantias fundamentais (art. 5º a 17)
 - Título III: da organização do Estado (art. 18 a 43)
 - Título VIII: da educação (art. 205 a 214)

BIBLIOGRAFIA INDICADA:

1. Lei Municipal nº 870/2011.
2. Lei Municipal nº 651/2005.
3. Lei orgânica do município de Lagoa dos Três Cantos.
4. Lei Federal nº 9.394/1996.
5. Lei Federal nº 8.069/1990.
6. Lei Federal nº 13.005/2014.
7. Constituição Federal de 1988.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS:

CATEGORIA FUNCIONAL: AGENTE ADMINISTRATIVO

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar serviços complexos, que envolvam a interpretação de leis e normas administrativas, contábeis e financeiras da administração pública em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Examinar processos relacionados com assuntos gerais da administração municipal; interpretar textos legais referentes a legislação de pessoal; elaborar pareceres; elaborar expedientes administrativos, inclusive atos oficiais, portarias, decretos; examinar e verificar a exatidão de quaisquer documentos de receita e despesas, folhas de pagamento, empenhos, balancetes e demonstrativos de caixa; secretariar reuniões e comissões de sindicâncias e inquérito administrativo; conferir material e acondicioná-los no almoxarifado; emitir empenhos; participar dos processos de compra de material; orientar os serviços executados por auxiliares; executar outras: computadores e máquinas de contabilidade; organizar e orientar a elaboração de fichários e arquivos; executar outras atividades e tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: 40 (quarenta) horas semanais;

OUTRAS: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público, viagens, frequência a cursos especializados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.

IDADE: Mínima de 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE ENSINO

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar atividades de nível simples, de pouca complexidade, envolvendo a execução de atividades de orientação, recreação e atendimento infantil.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Executar atividades diárias de recreação com crianças e trabalhos educacionais e artes diversas; acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades sociais; proceder orientar e auxiliar as crianças no que se refere à higiene pessoal e a seus pertences; auxiliar a criança na alimentação, servir refeições e auxiliar as crianças a se alimentarem; zelar pela saúde e bem estar das crianças, levando-as quando necessário para atendimento médico e ambulatorial, ministrando medicamentos conforme prescrição médica; prestar primeiros socorros cientificando o superior imediato da ocorrência; orientar os pais quanto à higiene infantil, comunicando-lhes qualquer incidente ou dificuldades ocorridas; vigiar e manter a disciplina das crianças sob a sua responsabilidade; participar e envolver-se nas jornadas pedagógicas, reuniões de estudo e eventos da instituição; executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: 40 (quarenta) horas semanais.

OUTRAS: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público, sujeito ao uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.

IDADE: Mínima de 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CATEGORIA FUNCIONAL: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral, proceder a limpeza e conservação de objetos e utensílios de mesa e serviços de refeição, executar trabalhos domésticos em repartições do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos das ruas e próprios municipais; proceder à limpeza de oficinas, baias, cocheiras, gaiolas, depósitos de lixo e detritos orgânicos, inclusive em gabinetes sanitários públicos ou em próprios municipais; cuidar dos sanitários, recolher lixo à domicílio, operando nos caminhões de asseio público; auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; preparar argamassa, auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar no serviço de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc); aplicar inseticidas e fungicidas; auxiliar em serviços simples de jardinagem; cuidar de árvores frutíferas; molhar plantas; cuidar de recipientes de lixo, currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; cuidar de ferramentas, máquinas e veículos de qualquer natureza; fazer o serviço de faxina em geral; limpar tapetes, trilhos e capacho; lavar pisos, janelas, louças, vidros e objetos de metal utilizados nas refeições; polir objetos de metal; limpar e arrumar mesas; transportar alimentos de cozinha para a sala de refeições ou para quartos de doentes e enfermarias; lavar vestuário e roupas de cama e mesa; passar a ferro e fazer consertos na roupa lavada; arrumar camas e fazer limpeza de dormitórios, alojamentos e demais dependências; recolher detritos e colocá-los nos recipientes para isso destinados; varrer pátios; fazer café e servi-lo; limpar alimentos; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: 40 (quarenta) horas semanais.

OUTROS: O exercício do cargo poderá exigir a realização dos trabalhos de limpeza antes e depois do expediente das repartições, uso de uniforme, sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Ser alfabetizado.

IDADE: Mínima de 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: FARMACÊUTICO

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar manipulações farmacêuticas e fiscalizar a qualidade dos produtos farmacêuticos.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Manipular drogas de várias espécies; aviar receitas, de acordo com as prescrições médicas; manter registros do estoque de drogas; fazer requisições de medicamentos, drogas e materiais necessários à farmácia; conferir, guardar e distribuir drogas e abastecimentos entregues à farmácia; ter sob sua custódia drogas tóxicas e narcóticos; realizar inspeções relacionadas com a manipulação farmacêutica e aviamento do receituário médico; efetuar análises clínicas ou outras dentro de sua competência; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; administrar e organizar o armazenamento de produtos farmacêuticos e medicamentos, adquiridos pelo Município; controlar e supervisionar as requisições e/ou processos de compra de medicamentos e produtos farmacêuticos; prestar assessoramento técnico aos demais profissionais da saúde, dentro do seu campo de especialidade; participar nas ações de vigilância epidemiológica e sanitária; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

B) OUTRAS: o exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público, sujeito ao uso de uniforme

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

a) IDADE: no mínimo 18 anos

b) INSTRUÇÃO: Curso superior completo de Farmácia

c) HABILITAÇÃO: Legal para o exercício da profissão



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO DO ESF

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Prestar assistência médico-cirúrgica e preventiva; diagnosticar e tratar das doenças do corpo humano.

DESCRIÇÃO GENÉRICAS: Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita; executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, adulto e idoso; realizar consultas e procedimentos nas Unidades de Saúde e, quando necessário, no domicílio; realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na atenção básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde (NOAS); aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva; fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, diabéticos, saúde mental, etc.; realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências; encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento nas Unidades de Saúde por meio de um sistema de acompanhamento e referência e contra referência; realizar pequenas cirurgias ambulatoriais; indicar internação hospitalar; solicitar exames complementares; verificar e atestar óbito; executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: 40 (quarenta) horas semanais.

OUTRAS: O exercício do cargo poderá exigir serviço externo; contato e atendimento ao público; prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Curso Superior Completo.

IDADE: Mínima de 18 anos.

HABILITAÇÃO FUNCIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico e registro no CRM.

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO PEDIATRA

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Examinar os pacientes internados e em observação; avaliar as condições de saúde e estabelecer o diagnóstico; avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; estabelece o plano médico-profilático prescrevendo medicação, tratamento e dietas especiais; prestar pronto atendimento a pacientes externos sempre que necessário ou designado pela chefia imediata; orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; participar da equipe médico-cirúrgica quando solicitado, zelar pela manutenção e ordem dos materiais, equipamentos e locais de trabalho; comunicar ao seu superior imediato, qualquer irregularidade; participar de projetos de treinamentos e programas educativos; cumpre e faz cumprir as normas; propõe normas e rotinas relativas a sua área de competência; classifica e codifica doenças; operações e causa de morte, de acordo com o sistema adotado; manter atualizados os registros das ações de sua competência; faz pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; faz parte de comissões provisórias e permanentes instaladas no setor da saúde; atende crianças desde o nascimento até a adolescência, prestando assistência médica integral; executar outras tarefas correlatas a sua área de competência.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) HORÁRIO: 20 (vinte) horas semanais.

b) OUTRAS: O exercício do cargo poderá exigir serviço externo; contato e atendimento ao público; prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Curso Superior Completo.

IDADE: Mínima de 18 anos.

HABILITAÇÃO FUNCIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com especialização em Pediatria, e registro no CRM.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO GINECOLOGISTA/OBSTETRA

ATRIBUIÇÕES:

Atender pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, à maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação necessária e higiene da gestante; prestar o devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) HORÁRIO: 20 (vinte) horas semanais.
- b) OUTRAS: O exercício do cargo poderá exigir serviço externo; contato e atendimento ao público; prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados, sujeito a plantões, bem como o uso de uniforme e equipamentos de proteção individual fornecido pelo Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) INSTRUÇÃO: Curso Superior Completo.
- b) IDADE: Mínima de 18 anos.
- c) HABILITAÇÃO FUNCIONAL: Habilitação legal para o exercício da profissão de Médico, com especialização em Ginecologia e Obstetrícia, e registro no CRM.

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Dirigir e conservar automóveis, caminhões e outros veículos automotores do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Dirigir automóveis, caminhões e outros veículos destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou ao local determinado, quando concluído o serviço do dia; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega de correspondência ou da carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; comunicar, ao recolher o veículo, qualquer defeito porventura existente; verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; fazer reparos de emergência; verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibragem de pneus; auxiliar médicos e enfermeiros na assistência a enfermos, conduzindo caixa de medicamentos, tubos de oxigênio, macas, etc.; dar plantão diurno e noturno quando necessário; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: 40 (quarenta) horas semanais.

- A prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados e uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto.

IDADE: Mínima de 18 anos.

HABILITAÇÃO FUNCIONAL: Carteira Nacional de Habilitação para o exercício da profissão de motorista - Categoria "D".

OUTROS: Certidão Negativa, passada pelo órgão competente de acidentes ou infrações graves às Leis de Trânsito.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CATEGORIA FUNCIONAL: MERENDEIRA

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Manter os serviços de merenda escolar nas escolas municipais, realizar trabalhos relacionados à merenda, registros, distribuição; auxiliar nos serviços da secretaria.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Manter o serviço da merenda escolar no Município, propor a aquisição de móveis e utensílios necessários às escolas para o desenvolvimento das atividades do serviço; solicitar ao órgão competente da Prefeitura o transporte de gêneros alimentícios e outros materiais até os locais beneficiados pela merenda escolar; promover as hortas escolares e outros, destinados ao desenvolvimento e controle do Programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar; participar e promover a participação de cursos e estágios de treinamento para supervisores municipais, professores e merendeiras, objetivando a preparação tanto do pessoal técnico como de auxiliar, necessário a execução do programa, propor a aquisição de gêneros alimentícios, especialmente dos de produção local, destinados à variação dos cardápios, assim como dos condimentos indispensáveis à preparação das refeições servidas nas escolas; elaborar o plano anual das atividades do serviço.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: 40 (quarenta) horas semanais.

OUTRAS: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público, sujeito ao uso de uniforme.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Ser alfabetizado.

IDADE: Mínima de 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Realizar trabalhos braçais que exijam alguma especialidade, conduzir ao local de serviço todo o material necessário aos trabalhos de levantamento topográfico; executar sob orientação do carpinteiro, trabalhos de colocação de cabos em ferramentas; ajudar nos serviços de locação de pequenas obras de alvenaria; fazer pequenos reparos em pisos de cimento; montar e desmontar motores, máquinas e cadeiras de asfalto, sob a orientação de um mecânico; auxiliar o estofador na confecção de capas de bancos; auxiliar no conserto de estofamentos de veículos e móveis; auxiliar na fabricação de ferramentas; operar máquinas com motor de explosão de pequeno porte; manejar serras, afiar ferramentas; acender a forja; auxiliar nos serviços de jardinagem em geral; lubrificar e abastecer veículos e motores; encarregar-se de bombas de gasolina; limpar estátuas e monumentos; manejar máquinas de fabricar telas de arame, carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar; lavar; e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios Municipais; zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar nas tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar tarefas de lavoura (plantio, colheita, preparo do terreno, adubações, pulverizações, etc.); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais; terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: 40 (quarenta) horas semanais.

OUTRAS: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto.

IDADE: Mínima de 18 anos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERADOR DE MÁQUINAS DE MÁQUINAS

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores e outros equipamentos móveis de propriedade do Município.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Operar máquinas rodoviárias e agrícolas, tratores e rolos compressores, operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras, mecânica, tratores, etc.; comprimir com rolo compressor, cancha para calçamento ou asfaltamento, auxiliar no conserto das máquinas; lavrar e discar terras, preparando-as para plantio; cuidar da limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: 40 (quarenta) horas semanais;

OUTRAS: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviços à noite, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Ensino Fundamental Incompleto.

IDADE: Mínima de 18 anos.

HABILITAÇÃO FUNCIONAL: Carteira Nacional de Habilitação "C", "D" ou "E".

CATEGORIA FUNCIONAL: SERVENTE

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar trabalhos de limpeza nas diversas dependências de prédios públicos.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Limpar pisos, vidros, lustres, paredes, cozinhas, móveis e instalações sanitárias, remover lixos e detritos, lavar e encerar assoalhos, fazer arrumação em locais de trabalho, preparar café e servi-lo, controlar estoque de mantimentos, fazer a limpeza de pátios, levar correspondências, selar correspondências, encaminhar processos nas repartições municipais, responder perante o chefe ou diretor de sua seção pelos serviços executados e em andamento, zelar pela eficiência do serviço, executar outras tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: 40 (quarenta) horas semanais.

OUTROS: O exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, domingos e feriados, bem como a realização dos trabalhos de limpeza antes e depois do expediente das repartições, sujeito ao uso de uniforme e equipamentos de proteção individual.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Ser alfabetizado.

IDADE: Mínima de 18 anos.

CATEGORIA FUNCIONAL: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

ATRIBUIÇÕES:

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Executar as atividades auxiliares, de nível médio técnico, atribuídas à equipe de enfermagem, sob a supervisão do enfermeiro.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Assistir ao enfermeiro, no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem; na preparação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave; na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica; na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar; na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde; integrar a equipe de saúde; participar de programas como ESF - Estratégia de Saúde da Família e ACS -Agentes Comunitários de Saúde; executar demais tarefas correlatas ao cargo.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

HORÁRIO: 40 (quarenta) horas semanais.

OUTRAS: O exercício do cargo poderá exigir atendimento ao público; prestação de serviços, relacionados com a saúde pública, em sábados, domingos e feriados, inclusive em regimes de plantão; sujeito ao uso de uniforme.

Realização:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

INSTRUÇÃO: Ensino Médio Completo.

IDADE: Mínima de 18 anos.

HABILITAÇÃO FUNCIONAL: habilitação legal para o exercício da profissão e registro no COREN.

CARGO: PROFESSOR

DESCRIÇÃO SITÉTICA: Participar do processo de planejamento e elaboração da proposta pedagógica da escola; orientar a aprendizagem dos alunos; organizar as operações inerentes ao processo ensino-aprendizagem; contribuir para o aprimoramento da qualidade do ensino.

DESCRIÇÃO ANALÍTICA:

- I- Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da escola;
- II- levantar e interpretar os dados relativos à realidade de sua classe;
- III- zelar pela aprendizagem do aluno;
- IV- estabelecer os mecanismos de avaliação;
- V- implementar estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento;
- VI- organizar registros de observação dos alunos;
- VII- participar de atividades extraclasse;
- VIII- realizar trabalho integrado com o apoio pedagógico;
- IX- participar dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
- X- ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecidos;
- XI- colaborar com as atividades e articulação da escola com as famílias e a comunidade;
- XII- participar de cursos de formação e treinamentos;
- XIII- participar da elaboração e execução do plano político-pedagógico;
- XIV- integrar órgãos complementares da escola;
- XV- executar tarefas afins com a educação.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

a) Carga Horária: 22 horas semanais.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

Idade: No mínimo 18 anos;

Forma de Provimento: Concurso público de provas e títulos;

Formação:

1) Para docência na Educação Infantil: curso médio, na modalidade normal e/ou curso superior de licenciatura plena, específico para educação infantil; 2) para a docência nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: curso médio, na modalidade normal e/ou curso superior de licenciatura plena, específico para os anos iniciais do ensino fundamental; 3) para docência nos Anos Finais do Ensino Fundamental: curso superior em licenciatura plena, específico para as disciplinas respectivas ou formação superior em área correspondente e formação pedagógica, nos termos do art.63 da Lei nº 9394/96.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

ANEXO III

PROVA DE TÍTULOS PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL:

TABELA DE PONTUAÇÃO:

ITENS	PONTUAÇÃO
1. Pós-Graduação: (todos concluídos)	
- Especialização	3,0
- Mestrado	4,0
- Doutorado	5,0
Caso o(a) candidato(a) seja detentor(a) de formação múltipla, pós graduação, prevalecerá o título maior e para cada nível será considerado apenas um título	

2. Cursos, Encontros, Seminários, Simpósios, Jornadas, Workshops, Congressos, Conferências, Treinamentos, Dias de Formação e Qualificação de Professores, Fóruns, Minicursos, Palestras, Oficinas, Ciclos, Núcleos, etc, <u>na área da educação</u> de acordo com a carga horária abaixo:	
- de 20 a 40 horas	1,0
- de 41 a 80 horas	1,5
- de 81 a 120 horas	2,0
- acima de 121 horas	2,5

3. Os diplomas de Pós-Graduação em nível de especialização, mestrado ou doutorado e os de Graduação – curso superior e/ou de Licenciatura Plena deverão estar concluídos e devidamente registrados pela entidade promotora, não sendo aceitos históricos escolares, atestados ou declarações de conclusão do curso.

4. A comprovação do item 2 deverá ser mediante apresentação de diploma, certificado, atestado ou declaração, sendo que os mesmos deverão estar em papel timbrado e conter registro da entidade promotora.
Não serão pontuados: histórico escolar, boletim de matrícula ou de outra forma que não a determinada acima, aproveitamento de disciplinas em curso superior; tempos de serviço, estágios curriculares, extracurriculares ou voluntários realizados e serviços prestados remunerados ou não.

5. Não poderá ser utilizado para pontuação na prova de títulos o curso de exigência para nomeação do cargo.

6. Não serão pontuados: títulos de formação de nível médio, pós médio e técnico.

7. Os títulos apresentados em Língua Estrangeira somente serão considerados quando traduzidos para a língua Portuguesa, por tradutor juramentado e revalidados por instituição brasileira, e no caso de Graduação e Pós Graduação, a revalidação deverá ser de acordo com A Lei Federal nº 9.394\96 e Resolução CNE\CES nº 1.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

RELAÇÃO DE TÍTULOS

CONCURSO PÚBLICO: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

NOME COMPLETO DO CANDIDATO: _____

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Declaro, que possuo como requisito de habilitação para o cargo de inscrição o curso de _____ (concluído ou em andamento), e estou anexando comprovante junto a relação de títulos, estando ciente que o mesmo não será utilizado para pontuação da prova de títulos.

Nº TÍTULO	DESCRIÇÃO (RESUMO)	Nº HORAS	Nº REGISTRO	NOTA (Banca)
01				
02				
03				
04				
05				
06				
07				
08				
09				
10				

OBS: Este formulário deverá ser preenchido, com letra legível.

Em ____/____ de ____.

ASSINATURA DO CANDIDATO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA PORTADOR DE DEFICIÊNCIA

NOME DO CANDIDATO:	Nº DE INSCRIÇÃO:
CARGO:	
PORTADOR DE DEFICIÊNCIA, sendo que estou apresentando LAUDO MÉDICO com CID: (colocar os dados abaixo, com base no laudo):	
Tipo de necessidade especial de que é portador: _____	
Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID _____	
Nome do Médico Responsável pelo laudo: _____	
(OBS: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres)	
Dados especiais para aplicação das PROVAS: (marcar com X no local caso necessite de Prova Especial ou não. Em caso positivo, discriminar o tipo de prova necessário)	
<input type="checkbox"/> NÃO NECESSITA DE PROVA ESPECIAL e/ou TRATAMENTO ESPECIAL	
<input type="checkbox"/> NECESSITA DE PROVA ESPECIAL (Discriminar abaixo qual o tipo de prova necessário, sendo que o pedido será analisado obedecendo aos critérios de viabilidade e razoabilidade.)	

É obrigatória a apresentação de LAUDO MÉDICO com CID, junto a esse requerimento.	
_____, ___/_____/____.	

Assinatura do candidato	
OBS: Este formulário deverá ser digitado ou se preenchido a mão, com letra legível.	



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS**

ANEXO V

CRONOGRAMA PARA OS CARGOS DE AGENTE ADMINISTRATIVO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, AUXILIAR DE ENSINO, FARMACÊUTICO, MÉDICO DO ESF, MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO GINECOLOGISTA OBSTETRA, MERENDEIRA, SERVENTE, TÉCNICO EM ENFERMAGEM e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 31 de julho de 2017 a 14 de agosto de 2017.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 18 de agosto.

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 21, 22, 23 de agosto.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 24 de agosto.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS: 02 de setembro de 2017.

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES: 04 de setembro, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES: 05, 06 e 07 de setembro.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS: 11 de setembro, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br.

LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS: 12 de setembro, às 9h30min, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro, Garibaldi/RS.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 12 de setembro, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br, após as 15h.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS REFERENTE AO CARTÃO DE RESPOSTAS: 13, 14 e 15 de setembro.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS: 18 de setembro.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO: 18 de setembro.

SORTEIO PÚBLICO: 19 de setembro.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO: 19 de setembro de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS TRÊS CANTOS

CRONOGRAMA PARA OS CARGOS DE MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS E OPERÁRIO

PERÍODO DE INSCRIÇÕES: de 31 de julho de 2017 a 14 de agosto de 2017.

DIVULGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 18 de agosto.

PRAZO PARA RECURSO, QUANTO AS INSCRIÇÕES INDEFERIDAS: 21, 22, 23 de agosto.

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES: 24 de agosto.

REALIZAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS: 02 de setembro de 2017.

DIVULGAÇÃO DOS GABARITOS PRELIMINARES: 04 de setembro, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DOS GABARITOS PRELIMINARES: 05, 06 e 07 de setembro.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DE RECURSOS: 11 de setembro, após as 15h, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br.

LEITURA DOS CARTÕES DE RESPOSTAS e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS: 12 de setembro, às 9h30min, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro, Garibaldi/RS.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 12 de setembro, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br, após as 15h.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS REFERENTE AO CARTÃO DE RESPOSTAS: 13, 14 e 15 de setembro.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS: 18 de setembro.

REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA: 23 de setembro de 2017.

RESULTADO DA PROVA PRÁTICA e IDENTIFICAÇÃO PÚBLICA DO RESULTADO DAS PROVAS: 25 de setembro, às 9h30min, na sede da UNA GESTÃO E ASSESSORIA, Rua Jacob Ely, 176, Centro, Garibaldi/RS.

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS PRÁTICAS: 25 de setembro, no painel de publicações da Prefeitura Municipal, no site www.unars.com.br, após as 15h.

INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS DO RESULTADO DAS PROVAS REFERENTE AO CARTÃO DE RESPOSTAS: 26, 27 e 28 de setembro.

DIVULGAÇÃO DA DECISÃO DOS RECURSOS: 29 de setembro.

PUBLICAÇÃO DO EDITAL DE REALIZAÇÃO DE SORTEIO: 29 de setembro.

SORTEIO PÚBLICO: 02 de outubro.

HOMOLOGAÇÃO FINAL DO CONCURSO: 02 de outubro de 2017.

OBS: O cronograma de datas do Concurso Público poderá ser alterado pela empresa organizadora do Concurso, havendo necessidade, a qualquer momento, sem que caiba aos candidatos inscritos direito de se oporem ou reivindicarem algo em razão da alteração do mesmo. Será dada publicidade de todas as alterações que venham a ocorrer. Todas as informações divulgadas nos sites: www.unars.com.br são meramente informativas.